



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS**  
**- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**

**1 – OBJETO:**

Este Memorial Descritivo tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à contratação de empresa especializada para elaboração e execução de concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva para diversos cargos efetivos do Município, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação se faz necessária para realização de concurso público para chamamento de novos servidores concursados, bem como para formação de cadastro de reserva para os diversos cargos efetivos do Município de Erechim, tendo em vista o vencimento do concurso realizado, anteriormente, para os cargos elencados a seguir:

**3. MODELO DE PROPOSTA:**

<b>ITEM</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO EM R\$</b>
<b>01</b>	<b>AGENTE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	
<b>02</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:</b>  <b>-003 – Presidente Vargas</b>  <b>-004 – Aldo Arioli</b>  <b>-005 – São Vicente de Paulo</b>  <b>-006 – Progresso</b>  <b>-007 – Progresso</b>  <b>-008 – Progresso</b>  <b>-009 – Paiol Grande</b>  <b>-010 – Atlântico</b>  <b>-011 – Bela Vista</b>  <b>-012 – São Cristóvão</b>  <b>-013 – Aldo Arioli</b>  <b>-014 – São Cristóvão</b>  <b>-015 – Atlântico</b>  <b>-016 – São Vicente de Paulo</b>  <b>-017 – Presidente Vargas</b>  <b>-018 – Paiol Grande</b>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

<b>ITEM</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO EM R\$</b>
	-019 – Estevão Carraro -(79) Km07 (Barragem da Corsan) e -km10 (Argenta) 002 – Interior -(77) Km10 (Dourado e Povoado Coan) -(78) Peccin -(12) Jaguarete -(13) Capoerê	
03	ASSISTENTE SOCIAL	
04	EDUCADOR FÍSICO 20 HORAS	
05	ENFERMEIRO	
06	ENGENHEIRO ELETRICISTA	
07	FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS	
08	MECÂNICO – SOLDADOR	
09	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	
10	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 12 HORAS	
11	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS	
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS	
13	MÉDICO COMUNITÁRIO	
14	MÉDICO CARDIOLOGISTA	
15	MÉDICO DERMATOLOGISTA	
16	MÉDICO DO TRABALHO	
17	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	
18	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA 12 HORAS	
19	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 12 HORAS	
20	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 40 HORAS	
21	MÉDICO HEMATOLOGISTA	
22	MÉDICO INFECTOLOGISTA	
23	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
24	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nessa casa!*

ITEM	CARGOS	VALOR UNITÁRIO EM R\$
25	MÉDICO PEDIATRA – 12 HORAS	
26	MÉDICO PEDIATRA – 40 HORAS	
29	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	
27	MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HORAS	
28	MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS	
30	MÉDICO REUMATOLOGISTA	
31	MÉDICO TRAUMATOLOGISTA	
32	MÉDICO VETERINÁRIO – 40 HORAS	
33	NUTRICIONISTA	
34	TELEFONISTA	
35	TERAPEUTA OCUPACIONAL	
36	VISITADOR	
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>	
	<b>ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS</b>	
	<b>Cronograma de Execução:</b> <i>A partir da assinatura do contrato, a empresa deverá executar todas as etapas de cada concurso, desde as inscrições até a homologação final dos aprovados e entrega de todo material para arquivo no Município, em um prazo de até 90 (noventa) dias.</i>	
	<b>Especificações:</b> <i>- Os cargos para os quais deva ser realizado concurso público, estão listados, em anexo. Para cada grupo de cargos deverá ser realizada uma prova específica, conforme a escolaridade do grupo.</i> <i>- A empresa contratada será responsável por toda a execução do concurso, desde as inscrições, até a homologação final dos aprovados e entrega de todo material para arquivo no Município.</i> <i>- A produção (e reprodução) de todo material necessário à realização do concurso (fichas de inscrição, editais, provas, outros) será de responsabilidade da empresa contratada.</i> <i>- O Município fará as publicações dos editais na imprensa oficial.</i> <i>- A empresa contratada deverá providenciar local para a realização das provas escritas e pessoal para fiscalização.</i> <i>- A proposta vencedora será a que apresentar o menor valor global. Entretanto, as empresas deverão cotar valores por cargo.</i>	
	<b>CARGOS ORGANIZADOS POR GRUPO</b> GRUPO 1 = Nível Superior	



ITEM	CARGOS	VALOR UNITÁRIO EM R\$
	<p>GRUPO 2 = <i>Nível Médio</i> GRUPO 3 = <i>Nível Fundamental</i></p> <p><b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p> <p><b>1- Elaborar Edital do Concurso, abrangendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Elaboração e montagem da minuta do edital e encaminhamento à Comissão Executiva de Concurso, observando o disposto no Decreto Municipal n.º 2.711, de 18 de janeiro de 2002 e suas alterações posteriores, que regulamenta os concursos públicos no Município de Erechim, no prazo de até 20 dias após a assinatura do contrato.</i></li><li>- <i>Elaboração do programa do concurso, da definição dos conteúdos programáticos, por cargo em concurso, e/ou bibliografias, em conjunto com o contratante.</i></li><li>- <i>Especificação de disciplinas e peso de provas, bem como média para aprovação, em conjunto com o contratante.</i></li><li>- <i>Regulamentação da forma de inscrição, da aplicação das provas escritas, de títulos e práticas, dos recursos e demais dados necessários.</i></li><li>- <i>Seleção e convocação das bancas examinadoras.</i></li><li>- <i>Preparação de todo o material de apoio para a equipe.</i></li></ul> <p><b>2- Efetuar inscrições dos candidatos, compreendendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Definição, elaboração e impressão de modelo de ficha de inscrição, se necessário.</i></li><li>- <i>A contratada deverá disponibilizar as inscrições em site próprio, desde o preenchimento do formulário até a geração do boleto. O Contratante disponibilizará local para inscrições presenciais dos candidatos que não conseguirem fazer pela internet. O pessoal e material necessário para as inscrições presenciais é de responsabilidade da Contratada.</i></li><li>- <i>Treinamento aos encarregados do recebimento das inscrições.</i></li><li>- <i>Manter em site próprio todas as informações relativas ao concurso público, disponibilizando o edital de abertura das inscrições, cronograma, conteúdo programático e outras informações do interesse do candidato.</i></li><li>- <i>Viabilizar as inscrições pelo período mínimo de 15 dias, sem interrupções.</i></li><li>- <i>Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações.</i></li><li>- <i>Emissão e entrega de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo e número de inscrição e as inscrições indeferidas após recursos, mediante fundamentação, para a Comissão Executiva de Concurso, até 05 dias antes da realização das provas.</i></li><li>- <i>Cadastramento dos candidatos inscritos após o recebimento dos requerimentos de inscrição, contendo o número de inscrição, nome e número do documento de identidade, para emissão de listas de frequência, bem como listas de distribuição dos candidatos por locais de prova.</i></li></ul> <p><b>3. Confeccionar, aplicar e corrigir as PROVAS OBJETIVAS, para os cargos indicados, abrangendo, no que couber, questões de português,</b></p>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



ITEM	CARGOS	VALOR UNITÁRIO EM R\$
	<p><i>matemática, informática, legislação e conhecimentos gerais e específicos, num total de, no mínimo, 30 (trinta) questões para os cargos com Ensino Fundamental (Incompleto e Completo), e de, no mínimo, 40 (quarenta) questões para os cargos de Ensino Médio Completo e Ensino Superior (Incompleto e Completo), compreendendo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, para comporem as Bancas Examinadoras.</i></li><li>- <i>Análise técnica das questões, com revisão de português.</i></li><li>- <i>Digitação e edição de todo material, listagem ou outros, necessários à realização das provas.</i></li><li>- <i>Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova.</i></li><li>- <i>Isenção e divulgação dos integrantes das bancas examinadoras.</i></li><li>- <i>Distribuição dos candidatos nos locais de prova.</i></li><li>- <i>Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas.</i></li><li>- <i>Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas.</i></li><li>- <i>Elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, em conformidade com a metodologia adotada pela empresa.</i></li><li>- <i>Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança.</i></li><li>- <i>Treinamento e contratação dos coordenadores, fiscais e pessoal de apoio.</i></li><li>- <i>Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos.</i></li><li>- <i>Elaboração de atas e listas de presença.</i></li><li>- <i>Procedimento da leitura dos cartões de respostas, por meio de processamento eletrônico, que assegure a segurança do processo.</i></li><li>- <i>Os recursos poderão ser feitos pela Internet, no site da Contratada, em modelo que deverá constar no edital do concurso ou no Setor de Protocolo do Contratante. ESTES, AO FINAL DO PROCESSO, DEVERÃO SER IMPRESSOS E ENTREGUES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS RESPECTIVOS PARECERES.</i></li><li>- <i>Emissão de boletins e/ou relatórios de notas de todos os candidatos.</i></li><li>- <i>Correção das provas objetivas.</i></li><li>- <i>Emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação.</i></li><li>- <i>As provas objetivas serão aplicadas em um único turno, no mesmo dia.</i></li></ul> <p><b>4. Aplicar a PROVA PRÁTICA, para os cargos designados no Anexo, compreendendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Aplicação por profissionais devidamente habilitados na área, possibilitando uma seleção segura, direcionada à atribuição do cargo, e de elevada qualidade técnica.</i></li><li>- <i>Pontuação em conformidade com os critérios preestabelecidos, em conjunto</i></li></ul>	



ITEM	CARGOS	VALOR UNITÁRIO EM R\$
	<p>com a Comissão do Concurso.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processamento das notas e elaboração de boletins e/ou relatórios de notas para divulgação de resultados.</li><li>- Os veículos e materiais necessários para a aplicação das provas práticas serão fornecidos pelo Contratante.</li></ul> <p><b>5. Aplicar a PROVA DE TÍTULOS, que terá caráter classificatório para os cargos designados no Anexo compreendendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaboração da grade de avaliação de títulos, que fará parte do Edital de inscrições, em conjunto com a Comissão Executiva designada pelo Município de Erechim.</li><li>- Os títulos deverão ser entregues na Divisão de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração de Erechim, localizada na Praça da Bandeira, n.º 354, Município de Erechim/RS, em datas e horários a serem definidos no Edital do Concurso Público. Após o prazo de apresentação dos títulos o Município de Erechim entregará os processos administrativos para análise e parecer da Contratada.</li><li>- Avaliação de cada título apresentado, seguindo as orientações do edital.</li><li>- Processamento das notas e elaboração de boletins e/ou relatórios de notas para divulgação do resultado.</li></ul> <p><b>6. Examinar, emitir parecer e dirimir dúvidas nos casos de recursos ou medidas judiciais relacionadas ao concurso público compreendendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em edital.</li><li>- Encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise.</li><li>- Fundamentação das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado.</li><li>- Atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.</li></ul> <p><b>7. Processar a classificação final dos candidatos, compreendendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do Concurso Público.</li><li>- Aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no edital de inscrições.</li><li>- Elaboração de relatórios de homologação final, contemplando todos os aprovados por ordem de classificação.</li></ul> <p><b>8. Propiciar as condições necessárias ao atendimento dos candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação pertinente.</b></p> <p><b>9. Prover todos os meios materiais e de pessoal, necessários à realização do concurso público.</b></p> <p><b>10. Estar presente, através de membros de sua equipe de trabalho,</b></p>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aguei é nessa casa!*

ITEM	CARGOS	VALOR UNITÁRIO EM R\$
	<p><i>legalmente constituída, durante a realização de todas as etapas do concurso público.</i></p> <p><b>11. Assumir a responsabilidade pelo custo necessário ao deslocamento dos técnicos responsáveis pela aplicação das provas, bem como fornecer e entregar, nos locais de realização do concurso, nos dias de prova, a quantidade necessária de bens de consumo (papel, água, lanches, entre outros), assumindo a responsabilidade pelo respectivo pagamento.</b></p> <p><b>12. Arcar com as despesas de remessa de material relacionado com o concurso: ----</b></p> <p><b>13. Fornecer, por meio magnético, as listagens contendo: resultado do concurso, em ordem alfabética de todos os candidatos; resultado em ordem de classificação dos aprovados, contendo em ambas n.º de inscrição, nome, n.º do documento de identidade, escores, notas e pontuação de todos os candidatos inscritos.</b></p> <p><b>14. Responsabilizar-se por toda a execução do concurso, desde as inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, procedimentos para desempate, até a homologação final dos aprovados e entrega de todo o material para arquivo no Município.</b></p> <p><b>15. Promover o concurso para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, promovendo as inscrições, seleção e homologação por “área” de atuação do Programa de Saúde da Família, definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Erechim.</b></p> <p><b>16. Disponibilizar o acesso telefônico com a empresa com, pelo menos, um número de contato de telefone fixo.</b></p> <p><b>17. A contratada disponibilizará pessoal de apoio capacitado para atender no posto de inscrição previsto no item 9 – Responsabilidades do Contratante, visando orientar os candidatos no processo de inscrição.</b></p> <p><b>18. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais especialistas, de notório saber e ilibada reputação.</b></p> <p><b>19. Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.</b></p> <p><b>20. Apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, contados da reunião inicial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- cronograma, a ser submetido à apreciação do Município, através da Secretaria Municipal de Administração, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;</li><li>- planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente:</li></ul> <p>a) à elaboração de editais e divulgação;</p> <p>b) à inscrições de candidatos, inclusive os com deficiência;</p>	



ITEM	CARGOS	VALOR UNITÁRIO EM R\$
	<p>c) ao cadastramento dos candidatos; d) à seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora; e) aos critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas; f) à confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta; g) à reprodução do material; h) à logística para a aplicação das provas; i) aos locais das provas; j) à aplicação das provas; ..... k) aos métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas; l) ao treinamento dos profissionais que farão parte da organização no momento das inscrições e aplicação das provas; m) à avaliação das provas; n) à divulgação dos resultados das provas; --- o) ao encaminhamento de recursos; p) à logística para a aplicação das provas práticas e de títulos; q) aos métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas práticas e de títulos; r) ao treinamento dos profissionais que farão parte da organização e aplicação das provas práticas e de títulos; s) à avaliação das provas práticas e de títulos; t) à divulgação dos resultados das provas práticas e de títulos; u) ao encaminhamento de recursos das provas práticas e de títulos; v) à divulgação dos resultados e homologação final.</p> <p><b>21. A relação das obrigações acima não é exaustiva, ficando a Contratada obrigada a adotar outras providências que se fizerem necessárias ao bom, correto e fiel cumprimento dos dispositivos legais pertinentes a realização do concurso público.</b></p> <p><b>22. Caso a contratada não inicie a execução dos serviços nas condições avençadas, considerando como início da execução dos serviços a reunião inicial, ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10.º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.</b></p> <p><b>RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE</b></p> <p>1. Designar servidores para compor a Comissão Executiva do Concurso, nos termos do Decreto n.º 2.711/02 e suas alterações.</p> <p>2. Definir o cronograma para a realização do concurso, em conjunto com a empresa contratada.</p>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

ITEM	CARGOS	VALOR UNITÁRIO EM R\$
	<p>3. <i>Publicar os editais na imprensa oficial, em conformidade ao disposto no Decreto n.º 2711/02 e suas alterações.</i></p> <p>4. <i>Aprovar a redação e o conteúdo dos editais.</i></p> <p>5. <i>Fiscalizar todo o andamento do concurso.</i></p> <p>6. <i>Disponibilizar local, material e equipamentos para a realização das provas práticas, se necessário.</i></p> <p>7. <i>Informar o número de conta-corrente, a qual será indicada no Edital de Concurso, para receber os depósitos das inscrições.</i></p> <p>8. <i>Pagar os valores inerentes ao contrato firmado com a Empresa, nas condições e situações estipuladas.</i></p> <p>9. <i>Disponibilizar um posto de inscrição, localizado em local de fácil acesso, equipado com, no mínimo, 03 (três) computadores com acesso à página da contratada na internet, 01 (uma) impressora e demais suprimentos, para utilização dos candidatos que não puderem acessar os serviços pela internet para realizar suas inscrições, em horário a ser definido, pela Secretaria Municipal de Administração, no Edital do Concurso Público.</i></p> <p><b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b></p> <p>1. <i>Os eventuais impugnações ou recursos da licitação serão recebidos pela Divisão de Licitações, Av. Farrapos, n.º 509, Centro, Erechim-RS.</i></p> <p>2. <i>As provas objetivas serão aplicadas em um único turno, no mesmo dia.</i></p> <p>3. <i>A prova escrita deverá conter, no mínimo, 30 (trinta) questões para os cargos com Ensino Fundamental (Incompleto e Completo), e de, no mínimo, 40 (quarenta) questões para os cargos de Ensino Médio Completo e Ensino Superior (Incompleto e Completo), sendo dividido entre as matérias de português, matemática, legislação e conhecimentos gerais e específicos e informática, se necessário.</i></p> <p>4. <i>Os pesos e as quantidades de questões deverão ser compatíveis com a complexidade de cada cargo.</i></p> <p>5. <i>O recebimento dos títulos ficará a cargo do Contratante que, posteriormente, enviará, à Contratada, para avaliação e parecer.</i></p>	

#### 4. OBSERVAÇÃO FINAL:

Informar objetiva e legivelmente, o nome do responsável pela assinatura de contrato. O formulário poderá ser colocado dentro do Envelope 01 – Proposta de Preços ou entregue, separadamente, à Comissão Permanente de Licitações.

Erechim/RS, 30 de novembro de 2018.

  
ANDREIA GRAZIELA LANGARO  
Coordenadora Legislativa  
Gestora do Contrato



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

### CONDIÇÕES DE PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGOS

#### 1. GRUPOS (ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR)

ITEM	CARGOS	ESCOLARIDADE
<b>GRUPO 1 – ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>		
1	Assistente Social	Ensino Superior Completo
2	Educador Físico – 20 horas	Ensino Superior Completo
3	Enfermeiro	Ensino Superior Completo
4	Engenheiro Eletricista	Ensino Superior Completo
5	Fisioterapeuta – 20 horas	Ensino Superior Completo
6	Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior Completo
7	Médico Clínico Geral – 12 horas	Ensino Superior Completo
8	Médico Clínico Geral – 20 horas	Ensino Superior Completo
9	Médico Clínico Geral – 40 horas	Ensino Superior Completo
10	Médico Comunitário	Ensino Superior Completo
11	Médico Cardiologia	Ensino Superior Completo
12	Médico Dermatologista	Ensino Superior Completo
13	Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo
14	Médico Ginecologista/Obstetra – 12 horas	Ensino Superior Completo
15	Médico Ginecologista/Obstetra – 40 horas	Ensino Superior Completo
16	Médico Endocrinologista	Ensino Superior Completo
17	Médico Gastroenterologista – 12 horas	Ensino Superior Completo
18	Médico Hematologista	Ensino Superior Completo
19	Médico Infectologista	Ensino Superior Completo



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ITEM	CARGOS	ESCOLARIDADE
20	Médico Pediatra – 12 horas	Ensino Superior Completo
21	Médico Pediatra – 40 horas	Ensino Superior Completo
22	Médico Psiquiatra – 12 horas	Ensino Superior Completo
23	Médico Psiquiatra – 20 horas	Ensino Superior Completo
24	Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior Completo
25	Médico Oftalmologista	Ensino Superior Completo
26	Médico Pneumologista	Ensino Superior Completo
27	Médico Reumatologista	Ensino Superior Completo
28	Médico Traumatologista	Ensino Superior Completo
29	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo
30	Nutricionista	Ensino Superior Completo
31	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo
<b>GRUPO 2 – ENSINO MÉDIO COMPLETO E SUPERIOR INCOMPLETO</b>		
32	Agente Fiscal de Defesa do Consumidor	Ensino Médio Completo
33	Visitador	Ensino Médio Completo ou Ensino Superior em Curso
<b>GRUPO 3 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO</b>		
34	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo
35	Mecânico-Soldador	Ensino Fundamental Incompleto
36	Telefonista	Ensino Fundamental Completo

## 2. CONDIÇÕES DE PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

### **CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO  
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS  
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO  
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 15**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Os servidores efetivos neste cargo têm como atribuição orientar e esclarecer aos consumidores, quanto aos seus direitos e deveres legais, referentes às relações de consumo, empregando os instrumentos ao seu alcance, para fiscalizar e coibir ações que atentem contra as normas de proteção e defesa do consumidor.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

- Instruir o consumidor sobre as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa bem como realizar diligências, visando coibir e reprimir os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintos, que possam causar prejuízos aos consumidores;
- Fiscalizar, no âmbito do município, e de acordo com a normatização legal pertinente, os atos de produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor.
- Colaborar para o aperfeiçoamento da normatização municipal, trazendo sugestões e impressões colhidas junto aos consumidores;
- Efetuar pesquisas e investigações objetivando programar a fiscalização em todos os setores municipais;
- Estudar e informar processos na área de suas atribuições, inclusive as que importem em defesa do consumidor;
- Autuar e notificar fornecedores de produtos e serviços que atentarem contra as normas de defesa do consumidor, bem como contestar as respectivas impugnações;
- Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- Requisitar o auxílio de força pública, ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;
- Propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar os interesses do consumidor;
- Orientar e treinar os outros servidores auxiliares na execução das tarefas típicas;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições.
- Executar outras tarefas afins.

#### **EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- b) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- c) Haver concluído o ensino fundamental; e
- d) Idade mínima de 18 anos.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintéticas:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, nos programas de saúde familiar ou em outros, que o Município desenvolver.

**Analíticas:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**PROVIMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

**IDADE MÍNIMA:** 18 ANOS COMPLETOS

**ESCOLARIDADE:** ENSINO SUPERIOR COMPLETO – HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

**HORÁRIO DE TRABALHO:** 30 HORAS SEMANAIS

**PADRÃO DE VENCIMENTOS:** 19

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

- Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede municipal e servidores municipais;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho;
- Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento;
- Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;
- Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- Organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nos postos de saúde;
- Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal;
- Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
- Orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim.
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Executar outras tarefas afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Registro Profissional no CRESS.

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO – 20 HORAS**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 50% do valor previsto para o Padrão 19

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Atender as demandas que requeiram a participação do Educador Físico e programas afetos a Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver e realizar as atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade(cidadãos) e servidores municipais;
- Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividades físicas regulares, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde junto com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
- Promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
- Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- Identificar em conjunto com as equipes de ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas a serem cobertas pela atuação deste profissional educador físico;
- Identificar em conjunto com as equipes de ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
  - Desenvolver coletivamente com as equipes a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais, como educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
  - Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos programas municipais que envolvam a atuação do educador físico, por meio de cartazes, jornais, faixas, folders e outros veículos de comunicação e informação;
  - Avaliar em conjunto com as equipes da SMS e ESF o desenvolvimento e a implementação de ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
  - elaborar e divulgar material educativo e informativa nas áreas de atenção dos programas das quais participa;
  - Fortalecer e promover o direito constitucional ao lazer;
  - Desenvolver ações que promovam a inclusão social e que visam a integralidade do sujeito, o cuidado integral e a abrangência dos ciclos de vida, como princípios de organização e fomento das práticas corporais/atividades físicas;
  - Favorecer o trabalho interdisciplinar amplo e coletivo como expressão da apropriação conjunta dos instrumentos, espaços e aspectos estruturantes da produção da saúde e como estratégia de solução de problemas, reforçando os pressupostos de apoio matricial;
  - Desenvolver ações de educação em saúde reconhecendo o protagonismo dos sujeitos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida.
  - Valorizar a produção cultural local como expressão da identidade comunitária e reafirmação do direito e possibilidade de criação de novas formas de expressão e resistência sociais;
  - Construir e participar do acompanhamento e avaliação dos resultados das intervenções;
  - Zelar pela boa imagem da administração pública;
  - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
  - Outras atividades afins.
- OUTROS REQUISITOS:**
- Registro Profissional no órgão competente e ser bacharelado.

**CARGO: ENFERMEIRO**

**PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO**

**IDADE MÍNIMA: 18 ANOS**

**ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA**

**HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 20**

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

Desenvolver atividades pertinentes à profissão de enfermeiro em unidades e programas de saúde do município.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

- As atribuições afetas a esta classe consistem na realização de atividades preponderantemente básicas e finalísticas que compreendem planejamento, programação, supervisão, coordenação, direção, execução e avaliação de ações técnicas-científicas de prevenção de doenças, promoção, conservação e recuperação da saúde e reabilitação do paciente/cliente considerado em sua integridade biopsicossocial e espiritual.
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO**

**IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS**

**ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA**

**HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 20**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Elaborar, orientar, fiscalizar e executar projetos elétricos, relacionados as instalações elétricas, telefônicas, informática e outras afins à sua profissão, dos próprios Municipais.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Orientar e elaborar projetos técnicos na área de engenharia elétrica que atendam as necessidades e interesses



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

da Prefeitura Municipal;

- Executar obras e serviços técnicos na área da engenharia elétrica para atendimento das necessidades municipais;
- Fiscalizar a execução de serviços elétricos, telefônicos e de informática, nos próprios municipais, executados pelas equipes elétricas e/ou por terceirizados;
- Elaborar e/ou assessorar a elaboração de requisições de serviços ou compra de equipamentos elétricos;
- Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica para a realização de serviços elétricos pela Prefeitura,
- Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação;
- Desempenhar demais atribuições pertinentes à sua profissão, segundo a classe, ordem ou conselho específico;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Utilizar equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos e outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Outros serviços afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 50 % do valor padrão 19

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende os cargos que se destinam a promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitar os às suas atividades normais da vida diária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
- Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- Atender a amputados preparando o coto, e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- Ensinar aos pacientes, exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientando os e treinando os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de bier, eletroterapia e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
- Aplicar massagem terapêutica;
- Identificar fontes de recursos destinados ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para captação destes recursos bem como acompanhar e ou participar da execução dos programas e projetos supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- Orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando os seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares,



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes,

planos e programas de trabalho afetos ao município;

- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.

- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;

- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do

cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;

- Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

**OUTROS REQUISITOS:**

Registro Profissional no órgão competente.”

**CARGO: MECÂNICO – SOLDADOR**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 9

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de solda de peças metálicas para recolocá-los em condições de utilização.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Soldar e cortar peças metálicas;

- Ler desenhos elementares em perspectivas;

- Regular o equipamento de solda, determinando a amperagem e voltagem adequadas, de acordo com o trabalho a executar;

- Orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança;

- Lixar ou limpar as partes recompostas, utilizando ferramentas manuais, lixas e máquinas apropriadas, para uniformizar e alisar essas partes;

- Limpar as superfícies da peça a ser pintada ou retirar a pintura velha, utilizando solventes, raspadeiras e jatos de ar, para deixá-los em condições de iniciar o trabalho de pintura;

- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;

- Manter limpo e arrumado o local de trabalho;

- Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;

- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;

- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;

- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.

- Executar outras atribuições afins.

**CARGO: MÉDICO – CARDIOLOGISTA**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 12 horas semanais

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Médico especialista em doenças cardiovasculares.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

- Analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças cardiovasculares;

- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade em geral;

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;

- Prestar atendimento em urgências cardiológicas e clínicas;

- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;

- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Executar outras tarefas afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Especialidade em Cardiologia e Registro profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO – CIRURGIÃO GERAL**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência médica, com especialidade cirúrgica, em Postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar procedimentos cirúrgicos, e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão, diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar de desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Executar outras tarefas afins.

OUTROS REQUISITOS:

- Especialidade em Cirurgia Geral e Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Atender a demanda de clínica geral das Unidades Básicas de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar consultas médicas em clínica geral na UBS em que estiver lotado, conforme a demanda pré-determinada;
- Prestar assistência médica à população em Unidade de Saúde (Clínica Geral), aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- Atender à demanda pré-estabelecida;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar os diagnósticos;
- Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública;
- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Outras atividades afins.

OUTROS REQUISITOS:

- Registro Profissional no órgão competente.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 22 (50% do valor)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Atender a demanda de clínica geral das Unidades Básicas de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar consultas médicas em clínica geral na UBS em que estiver lotado, conforme a demanda pré-determinada;
- Prestar assistência médica à população em Unidade de Saúde (Clínica Geral), aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- Atender à demanda pré-estabelecida;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar os diagnósticos;
- Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública;
- Atender as diversas demandas existentes na saúde mental;
- Realizar visitas domiciliares para a avaliação de pacientes;
- Realizar a elaboração e expedição de laudos, quando necessário;
- Atender os pacientes da Saúde Mental, além dos demais municipais, quando solicitado;
- Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Outras atividades afins.

OUTROS REQUISITOS:

- Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 22

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Atender a demanda de clínica geral das Unidades Básicas de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar consultas médicas em clínica geral na UBS em que estiver lotado, conforme a demanda pré-determinada;
- Prestar assistência médica à população em Unidade de Saúde (Clínica Geral), aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- Atender à demanda pré-estabelecida;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar os diagnósticos;
- Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública;
- Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Outras atividades afins.

OUTROS REQUISITOS:

- Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO COMUNITÁRIO**

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Curso Superior completo;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

c) **Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.** Registro no Conselho Regional de Medicina.

**ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS:**

Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, nos programas de saúde familiar ou em outros, que o Município desenvolver.

**ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS:**

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Executar outras tarefas afins.

**CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

JORNADA DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Médico especialista em dermatologia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
- Atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área de dermatologia;
- Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definindo a necessidade de intervenção cirúrgica, realizando-a, quando necessário;
- Prescrever e orientar o tratamento clínico, tratando afecções da pele e anexo, para promover ou recuperar a saúde;
- Preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Executar outras tarefas afins.

OUTROS REQUISITOS:

Especialização em Dermatologia e Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO DO TRABALHO**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 22 (50% do valor)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Médico Especialista em Medicina do Trabalho

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar as atividades de investigação de riscos e doenças relacionadas ao trabalho e vigilância aos ambientes de trabalho de forma integrada à equipe para estabelecimento de medidas e ações de preservação da saúde dos trabalhadores. Essas atividades serão de âmbito regional, sendo desenvolvidas nos municípios da área de abrangência do serviço;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Executar ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho, compreendendo a identificação nas situações de risco e a tomada de medidas pertinentes para a resolução da situação e a investigação epidemiológica;
- Avaliar o processo, o ambiente e as condições de trabalho, identificando riscos e cargas de trabalho nos seus aspectos tecnológicos, ergonômicos e organizacionais;
- Detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde, utilizando métodos e técnicas de mapeamento de riscos, inquérito sanitário e estudos epidemiológicos;
- Estudar o processo saúde-doença e as condições de segurança e saúde dos trabalhadores;
- Efetuar exames médicos de todos os trabalhadores para confirmação de diagnóstico relacionado ao trabalho, prescrevendo medicações e tratamento, caso necessário;
- Executar anamnese ocupacional, exames clínicos e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis alterações à saúde em decorrência do trabalho;
- Participar junto com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade e de fadiga e outros;
- Participar na elaboração de normas e procedimentos na área de saúde do trabalhador;
- Inspeccionar estabelecimentos de todos os gêneros, projetos e instalações que possam oferecer riscos à saúde dos trabalhadores urbanos e rurais;
- Executar as ações educativas sobre prevenção de acidentes e doenças, organizando palestras e divulgando nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outros materiais informativos, para conscientizar os trabalhadores, empregadores e a população em geral;
- Estudar as ocupações de todos os ramos produtivos para avaliação do processo saúde - doença e características e especificidades das funções, ocupações e tarefas para execução do trabalho;
- Realizar estudos sobre doenças e acidentes de trabalho;
- Determinar as causas dos acidentes de trabalho e elaborar manuais informativos e preventivos;
- Ministrando e participar de cursos ou seminários de capacitação em saúde do trabalhador;
- Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades de capacitação do pessoal incumbido de prestar os primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes;
- Participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- Realizar ações intersetoriais e interinstitucionais;
- Emitir laudos e pareceres;
- Participar, estimular e orientar a criação de CIPAS, ministrando cursos de formação de cipeiros;
- Executar as demais atribuições e tarefas inerentes ao cargo, bem como, obedecer e cumprir determinações superiores.
- Executar outras tarefas afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

Especialização em Medicina do Trabalho e Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Médico especialista em endocrinologia.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento da área de endocrinologia, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
- Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área de endocrinologia;
- Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definindo a necessidade de intervenção cirúrgica, realizando-a, quando necessário;
- Prescrever e orientar o tratamento clínico, tratando afecções da pele e anexo, para promover ou recuperar a saúde;
- Preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Executar outras tarefas afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

Especializado em Endocrinologia e Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA – 12 HORAS**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Médico especialista em doenças gastroenterologistas;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Gastroenterologista e clínica médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

Analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos relacionados a doenças gastroenterologistas;

Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade em geral;

Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;

Prestar atendimento em urgências gastroenterologistas e clínicas;

Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;

Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;

Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;

Executar outras tarefas afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

Especialidade em Gastroenterologista e Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia;

- Realizar anamnese (Histórico Clínico);

- Efetuar exame físico;

- Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico;

- Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;

- Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário;

- Prescrever medicação, quando necessário;

- Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos;

- Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário;

- Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário;

- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;

- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;

- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.

- Outras atividades afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Especialização em Ginecologia Obstetrícia e Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 22

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetria;
- Realizar anamnese (Histórico Clínico);
- Efetuar exame físico;
- Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico;
- Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
- Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário;
- Prescrever medicação, quando necessário;
- Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos;
- Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário;
- Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário;
- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Outras atividades afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Especialização em Ginecologia Obstetria e Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

JORNADA DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Médico especialista em hematologia.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

- Atendimento clínico ambulatorial geral incluindo, consultas clínicas, consultas domiciliares, consultas á distancia (plantão alcançável), atendimento multidisciplinar, atendimento pré, trans e pós-cirúrgico;
- Acompanhamento dos protocolos de profilaxia primária, tratamento domiciliar, Reabilitação, Infusão continua em procedimentos cirúrgicos, treinamentos de venopunção, reuniões educativas com pacientes e familiares em grupo e individuais;
- Participação em atividades científicas, treinamento e atualização de membros de equipe, discussão de casos, apresentação e coordenação de conferências científicas, participação de comitê científico;
- Produção de trabalhos científicos para apresentação nacional e internacional, participação de congressos nacionais e internacionais, suporte técnico à equipe de trabalho comunidade e imprensa;
- Responsabilidade técnica nas atividades laboratoriais, execução de exames, avaliação de resultados, controle de qualidade interno e externo, desenvolvimento de projetos para diagnósticos e técnicas especiais em coagulopatias;
- Coordenação científica de eventos;
- Controle e recomendações no consumo de hemoderivados;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Executar outras tarefas afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

Especialização em Hematologia e Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Médico especialista em doenças parasitárias e infecciosas.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias;
- Realizar solicitação de exames/diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS.

- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
- Executar outras tarefas afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Especialização em Infectologia e Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO – OFTALMOLOGISTA**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 12 horas semanais

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Médico especialista em doenças oftalmológicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Oftalmologia e Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças oftalmológicas;
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade em geral;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências oftalmológicas e clínicas;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Executar outras tarefas afins.

OUTROS REQUISITOS:.....

- Especialização em Oftalmologia e Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica em otorrinolaringologia em Unidade Básica de Saúde, escolas e creches municipais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde públicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos na especialidade de otorrino e clínica médica, e realizar outras formas de tratamento para outros tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, otorrino, cirúrgicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for necessário;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.

- Executar outras tarefas afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Especialização em Otorrinolaringologia e Registro Profissional no órgão competente.

#### **CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

**PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO**

**ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA**

**HORÁRIO DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Realizar atendimento médico em Pediatria na rede pública municipal e, emergencialmente, em casos gerais.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria;
- Fazer acompanhamento em Puericultura;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos;
- Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública;
- Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Outras atividades afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Especialização em Pediatria e Registro Profissional no órgão competente.

#### **CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

**PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO**

**ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA**

**HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 22**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Realizar atendimento médico em Pediatria na rede pública municipal e, emergencialmente, em casos gerais.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria;
- Fazer acompanhamento em Puericultura;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos;
- Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública;
- Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Outras atividades afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Especialização em Pediatria e Registro Profissional no órgão competente.

#### **CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HORAS**

**PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**IDADE MÍNIMA:** 18 ANOS COMPLETOS

**ESCOLARIDADE:** ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

**HORÁRIO DE TRABALHO:** 12 HORAS SEMANAIS

**PADRÃO DE VENCIMENTOS:** 19

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Médico especialista em pneumologia/pneumologista.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

- Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
- Atuar como médico no ambulatório de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área de pneumologia;
- Examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definindo a necessidade de intervenção cirúrgica, realizando-a, quando necessário;
- Prescrever e orientar o tratamento clínico, tratando afecções da pele e anexo, para promover ou recuperar a saúde;
- Preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;
- Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas contribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das doenças que envolvam a área de atuação, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes;
- Executar outras tarefas afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Especialização em Pneumologia/pneumologista e Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO – PSQUIATRA**

**PROVIMENTO:** CONCURSO PÚBLICO

**ESCOLARIDADE:** ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

**HORÁRIO DE TRABALHO:** 12 HORAS SEMANAIS

**PADRÃO DE VENCIMENTOS:** 19

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, em especial no Núcleo de Saúde Mental e/ou Unidade Similar; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos;
- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Efetuar atendimento integral à saúde mental:
- Realizar anamnese;
- Efetuar exame físico;
- Efetuar exame psiquiátrico;
- Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
- Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário;
- Ministrando o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração);
- Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico;
- Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas;
- Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário;
- Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função;
- Apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento;
- Elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional;
- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Executar outras tarefas afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Especialização em Psiquiatria e Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

HORÁRIO DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 22 (50% do valor)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, em especial no Núcleo de Saúde Mental e/ou Unidade Similar; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos;
- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Efetuar atendimento integral à saúde mental:
- Realizar anamnese;
- Efetuar exame físico;
- Efetuar exame psiquiátrico;
- Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
- Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário;
- Ministrando o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração);
- Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros que se fizerem necessários;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico;
- Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas;
- Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário;
- Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função;
- Apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento;
- Elaborar registro de trabalho e outros de rotina funcional;
- Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Realizar, quando necessário, visitas nas residências dos cidadãos, em caso de urgências e emergências, que a demanda requerer;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Executar outras tarefas afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Especialização em Psiquiatria e Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA

JORNADA DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: .....

Médico especialista em reumatologia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos tecidos conjuntivos, articulações e doenças autoimunes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Executar outras tarefas afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

Especialização em Reumatologia e Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO – TRAUMATOLOGISTA**

**PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO**

**ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA**

**HORÁRIO DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

Médico especialista em problemas traumatológicos.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Traumatologia e Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Realizar solicitação de exames diagnósticos, educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade em geral;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências traumatológicas e clínicas;
- Realizar procedimentos traumatológicos, que podem ser efetuados a nível ambulatorial, como contenções, imobilizações e outros;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Executar outras tarefas afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Especialização em Traumatologia e Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

**PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO**

**ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA**

**HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19 (mais 33,33% do valor)**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Compreende os cargos que têm como atribuições o planejamento, a organização e direção de atividades relativas à vigilância sanitária, o desenvolvimento de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir sobre problemas sanitários, o controle de produtos e bens de consumo, que se relacionem à Saúde, o controle de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, cujos produtos se relacionem à Saúde, o controle de zoonoses e vetores, e o atendimento ao público em assuntos relativos à divisão.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

- Planejar, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, organizar, orientar, avaliar e executar as atividades, em articulação com a Direção Estadual do SUS;
- Atendimento ao público em assuntos relativos ao departamento, tomando conhecimento de suas solicitações, solucionando-as quando possível ou encaminhando-as aos órgãos ou pessoas competentes;
- Prestar informações, na área de sua competência, às demais divisões e setores, quanto às ações de vigilância sanitária;
- Participar, com órgãos afins (Secretaria Estadual de Saúde), na formulação da política e na execução de ações de vigilância sanitária;
- Orientar, acompanhar e executar, complementarmente, sem prejuízos à Legislação Estadual e Federal, licenciamento e fiscalização em:
  - estabelecimentos comerciais e industriais de alimentos;
  - comércio ambulante de alimentos;
  - transporte de alimentos;
  - estabelecimentos de diversões públicas (piscinas, clubes, cinemas, circos, teatros, parques, ginásios de esportes, jogos, eletrônicos, vídeo-locadoras, danceterias, bares e assemelhados);
  - posto de gasolina;
  - hotéis, motéis e pensões ;
  - estabelecimentos que comercializam agrotóxicos;
  - abatedouros;
  - Coletar alimentos para análise e controle fiscal;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Investigar doenças veiculadas por alimentos;
  - Desenvolver ações, em conjunto com a esfera estadual, relativas a coordenação, orientação e execução dos programas de controle de zoonoses (raiva, leptospirose, bidatidose, toxoplasmose, cisticercose, tuberculose, brucelose), e vetores (tunga, simelídeos, culicídeos, ratos moscas), e demais agravos de Saúde Pública no campo de abrangência;
  - Participar do planejamento e organização da rede regionalizada do Sistema Único de Saúde;
  - Fornecer subsídios à esfera estadual para avaliação dos prejuízos;
  - Promover ações que visem a educação da população quanto à vigilância sanitária, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas;
  - Elaborar estatísticas dos trabalhos de vigilância sanitária, para assegurar controle das atividades programadas e executadas;
  - Organizar e supervisionar as atividades administrativas requeridas para o funcionamento dos serviços de vigilância sanitária;
  - Distribuir adequadamente as horas de trabalho da equipe de vigilância sanitária, em função da demanda dos serviços;
  - Participar de estudos e pesquisas para inovar e aprimorar a organização e o funcionamento dos serviços relativos à vigilância sanitária;
  - Participar de reuniões para as quais seja convocado, relativas a sua função;
  - Promover, periodicamente, reuniões com equipes de vigilância sanitária da secretaria, a fim de verificar o encaminhamento dos serviços;
  - Apresentar ao setor de educação em saúde, relatórios mensais das atividades desenvolvidas de vigilância sanitária, para registro e arquivamento;
  - Fiscalizar, atuar e aplicar as medidas cabíveis administrativamente;
  - Zelar pela manutenção e conservação das máquinas, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade, mantendo-os sempre em ótimas condições de uso;
  - Cuidar da boa apresentação dos materiais e utensílios a seu dispor para uso, procurando mantê-los sempre em ótimas condições de funcionamento, solicitando, quando necessário, a reposição dos mesmos;
  - Estar sempre disponível para auxiliar os colegas que necessitem de ajuda para a realização de suas tarefas;
  - E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
  - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
  - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
  - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
  - Executar outras tarefas afins.
- OUTROS REQUISITOS:**
- Registro Profissional no órgão competente.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO**

**IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS**

**ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO, COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO**

**HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Coordenar, planejar e orientar serviços implantados no município através de políticas públicas e/ou programas de governo voltados à nutrição nos campos de saúde pública, educação e outros similares nas áreas de Alimentação Coletiva e de Saúde Coletiva, dentro dos parâmetros numéricos de referência, por área de atuação e que assegure a Segurança Alimentar e Nutricional da população atendida, sempre de acordo com o previsto na legislação vigente para o exercício da profissão.

**UNIDADE DE ATUAÇÃO:** Secretarias e/ou Unidades do Poder Executivo Municipal de acordo com a necessidade de políticas públicas e/ou programas de governo.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

**I – ÁREA DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA:** compete ao Nutricionista, no exercício de suas atribuições, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas. Realizar e promover a educação alimentar e nutricional em instituições públicas por meio de ações, programas e eventos, visando à prevenção de doenças e promoção e manutenção da saúde dentro dos seguintes campos: Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN); Alimentação Escolar; Alimentação do Trabalhador;

**II – ÁREA DE SAÚDE COLETIVA:** compete ao Nutricionista prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos sadios, ou enfermos, em instituições públicas, em consultório de nutrição e dietética, através de ações, programas, pesquisas e eventos, direta ou indiretamente relacionados à alimentação e nutrição, visando a prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde, dentro dos seguintes campos: Políticas e Programas Institucionais; Atenção Básica de Saúde, em promoção e assistência à saúde; Vigilância em saúde;

**III – ATIVIDADES COMPLEMENTARES A TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- Planejar, elaborar e avaliar cardápios e/ou tratamentos dietéticos, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida, respeitando hábitos alimentares;
- Participar do planejamento e gestão de recursos públicos destinados ao campo de atuação;
- Participar do planejamento, implantação e execução de projetos de estrutura física, bem como do dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de mobiliário, equipamentos e utensílios destinados ao campo de atuação no qual foi designado;
- Participar da definição do perfil, do recrutamento, da seleção e avaliação de colaboradores concursados e/ou contratados para desenvolvimento de atividades pertinentes à área de alimentação e nutrição;
- Participar de equipes multidisciplinares, criados por entidades públicas ou particulares e destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas públicas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas e eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição, segurança alimentar e nutricional, bem como elaborar e revisar legislação e códigos próprios desta área.
- Participar de cursos de gestão pública e implantar, sempre que se fizer necessária, ações que visem à melhoria dos serviços prestados e o não prejuízo ao erário.
- Conhecer e manter atualizada a legislação pertinente ao cargo a fim de auxiliar sempre que necessário nas decisões técnicas aos gestores públicos;
- Executar as atividades técnicas pertinentes ao campo de atuação de acordo com legislação vigente para a área de atuação.
- Utilizar recursos de informática e programas implantados, bem como obter conhecimento necessário para a utilização de tais ferramentas de trabalho.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.
- Executar atividades administrativas relativas ao exercício do cargo.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos, pertinentes ao exercício de suas atribuições.
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia e/ou autoridade superior através de registro para devido fim.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Conhecimentos básicos de informática;
- Registro na Entidade de Classe.

**CARGO: TELEFONISTA**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - CURSO ESPECÍFICO NA FUNÇÃO

HORÁRIO DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 9

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende os cargos que tem como atribuição operar mesa telefônica, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Atender as chamadas telefônicas internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados;
- Efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação;
- Anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente;
- Manter atualizado o fichário com os telefones mais solicitados pelos órgãos da Prefeitura;
- Atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura;
- Anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente, transmiti-los aos seus respectivos destinatários;
- Comunicar imediatamente à Companhia Telefônica quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo;
- Impedir a aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas;
- Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Executar outras tarefas afins.

**CLASSE: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA.

HORÁRIO DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Elaborar diagnósticos e ordenar o processo terapêutico ocupacional em pacientes da saúde pública municipal.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, PÁG. 20



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

#### DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, utilizando metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais;
- Ordenar o processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo;
- Atender a demanda pré-estabelecida;
- Participar de atividades educativas na promoção e prevenção da saúde pública;
- Desenvolver o cuidado biopsicossocial do ser humano, levando o paciente a um processo de auto-conhecimento de forma a desenvolver, conservar ou recuperar suas capacidades físicas e mentais;
- Elaborar e executar atividades selecionadas levando em conta as características e limitações de cada indivíduo; envolver a promoção e estímulos a atividades relacionadas a auto-cuidado do paciente e atividades de vida diária, atividades expressivas criativas, lúdicas e intelectuais, entre outras;
- Registrar todas as atividades executadas nos formulários próprios, com FAA, prontuários, e outros necessários;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **CARGO: VISITADOR**

PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO.

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO EM MAGISTÉRIO OU NÍVEL SUPERIOR EM CURSO

HABILITAÇÃO FUNCIONAL: MAGISTÉRIO, ENFERMAGEM, PEDAGOGIA, FISIOTERAPIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA E PSICOLOGIA

HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 8

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Responsável pelo atendimento e visitas domiciliares às famílias, por meio de atividades específicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero;
- Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
- Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal;
- Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias;
- Participar da Capacitação de Visitadores;
- Receber a formação e a capacitação necessárias;
- Comunicar ao órgão competente a percepção e/ou identificação de suspeita de violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
- Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
- Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
- Dirigir veículos oficiais para o exercício das atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado;
- Desenvolver outras atividades pertinentes à função e demais atividades correlatas ao cargo.

Erechim/RS, 30 de novembro de 2018.

  
ANDRÉIA GRAZIELA LANGARO  
Coordenadora Legislativa  
Gestora do Contrato